



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.630, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

“Denomina-se Praça “Maria Lima Santos” o Sistema de Recreio situado entre as Ruas Deputado Silva Prado, Rua Carreira e Rua Prefeito Arthur Gonçalves de Souza Júnior, na Vila Arnoud, Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Roberto de Paula Breyer

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica denominado Praça “Maria Lima Santos” o Sistema de Recreio entre as Ruas Deputado Silva Prado, Rua Carreira e Rua Prefeito Arthur Gonçalves de Souza Júnior, na Vila Arnoud, Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, conforme delimitação constante no mapa em anexo.

Art. 2º. - Esta Lei atende ao que determina a Lei nº. 1.359, de 14 de agosto de 2.001, que dispõe sobre normas para esta finalidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 6 de setembro de 2006
– 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira

Prefeito

PjLei nº. 020.06.2006 = CM
Autógrafo nº. 053.08.2006 = CM
Processo nº. 1.734/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br